Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.054 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE 50% CINQUENTA POR CENTO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290 DE 23/11/1.982".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de / sua atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II / da Lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982, a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa, conforme/ discriminação abaixo:

2 - Executivo
2.9 - Matadouro
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....CR$250.000,00
2 - Executivo
2.5.- Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....CR$4.000.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a/ se verificar nas diversas rúbricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 12 de dezembro de / 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume:-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário